



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa  
Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Saúde  
Comissão Nacional de Ética em Pesquisa

## ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONEP DE 2024.

**Data: 22, 23 e 24 de janeiro de 2024.**

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de 2024, às 9 horas e 11 minutos, por meio da plataforma Teams, realizou-se a reunião plenária da 1ª Reunião Ordinária da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep), do Conselho Nacional de Saúde (CNS), do Ministério da Saúde (MS), sob a coordenação da Coordenadora-Adjunta Roseli Nomura. **Registrada a presença dos Membros da Conep:** Ana Lúcia Silva Marçal Paduello, Aline Oliveira Machado, Aline Winter Sudbrack, Bianca Jorge Sequeira, Carlos Alberto Guimarães, Diego Carlos Zanella, Francisco Carlos Amanajás de Aguiar Júnior, Heleno Rodrigues, Ivone Evangelista Cabral, José Silvino Gonçalves dos Santos, Márcia Guimarães Villanova, Márcia Teixeira Falcão, Maria Cristina Paganini, Maria do Carmo Borges Teixeira, Nelma Camelo de Araújo, Nilo Henrique Neves dos Reis, Oscar Rissieri Paniz, Pablo de Castro Santos, Paulo Henrique Condeixa de França, Regina Célia de Oliveira Bueno, Roseli Mieko Yamamoto Nomura, Susana Abe Miyahira e Trajano Sardenberg; dos **Convidados Ad-hoc:** Adriane Espindola Mota Campos Azeredo, Aguinaldo Gonçalves, Aldaíza Marcos Ribeiro, Claudio Gustavo Stefanoff, Francisca Rêgo Oliveira de Araújo, João Feliz Duarte de Moraes, Jossi Ledo Kanda, Maria Antonieta Spinoso Prado, Maria Mercedes de Almeida Bendati, Sheila Bernardino Fenelon, Sonia Regina Testa da Silva Ramos; dos **Membros de CEP acreditado:** Cláudia da Silva Fragata, Eliane Antonioli e Sirleide Rodrigues de Sousa Lira; da **Secretaria Executiva da Conep:** João Paulo Alves Oliveira (Secretário-Executivo) e Carlos Guedes Lanna Santos (Secretário-Executivo Adjunto). **Registradas as ausências justificadas dos Membros:** Jennifer Braathen Salgueiro, João Pedro Santos da Silva, Laís Alves de Sousa Bonilha e Roberto Campos Portela; dos **Convidados Ad hoc:** Adriana Maria Paulo da Silva, Aguinaldo Gonçalves e Alfredo José Mansur; do **Membro de CEP acreditado:** Luís Felipe Balieiro Lima. **ITEM A: Abertura da Reunião:** A Coordenadora-Adjunta iniciou os trabalhos, justificou a ausência da Coordenadora da Conep, Laís Bonilha, e mencionou a Resolução CNS nº 727/2023, que dispõe sobre a renovação parcial dos membros da Conep, dando boas-vindas aos novos membros eleitos. Estes se apresentaram de forma breve. **ITEM B: Aprovação da Ata da 22ª Reunião Ordinária da Conep.** Foi dispensada a leitura da Ata da 22ª Reunião Ordinária da Conep, realizada no dia quinze do mês de dezembro do ano de 2023, cuja a cópia foi distribuída previamente para análise dos membros e aprovada de forma unânime. **ITEM C: Aprovação da Pauta:** Durante a reunião, foram tomadas as seguintes decisões: Pauta aprovada com a inclusão do item "Palavra Aberta aos Relatores" antes do item "Encerramento". Assim, a pauta da 1ª reunião plenária da Conep compreendeu: a) Abertura da Reunião. b) Aprovação da Ata da 22ª Reunião Ordinária da Conep. c) Aprovação da Pauta da 1ª Reunião Ordinária da Conep 2024. d) Apreciação e deliberação sobre as atividades das Câmaras Técnicas. e) Aprovação do calendário de Reuniões Ordinárias da Conep -2024. f) Deliberação dos nomes de novos convidados Ad hoc. g) Informes da Coordenação. h) Informes da Secretaria Executiva. i) Palavra aberta aos Relatores. j) Encerramento. **ITEM D: Apreciação e deliberação sobre as atividades das Câmaras Técnicas:** no que diz respeito aos protocolos de pesquisa avaliados em janeiro, das áreas de **ciências biomédicas**, a Conep emitiu parecer "**Aprovado**" para os seguintes protocolos: 35788620.8.0000.9287, 49999221.5.1001.5327, 10325919.6.1001.5415, 43227621.0.1001.5415, 28312720.4.1001.5415, 35555120.7.1001.5415, 10324319.9.1001.5415, 96784618.4.1001.5440, 33732620.0.1001.8043, 98706918.8.1001.5415, 18017319.2.0000.5505, 96299318.2.1001.0082, 18017319.2.0000.5505, 68720523.6.1001.5335, 51086021.0.1001.0082, 72921123.8.0000.5327, 57897522.5.1001.5415,

55309216.8.1001.0082, 70819923.0.0000.5514, 67819517.4.1001.5327, 91193018.3.1001.5327,  
60237722.2.1001.0060, 73464023.9.0000.8113, 26875819.8.1001.5470, 34696620.0.0000.5504,  
36049420.7.1001.5505, 36049420.7.1001.5505, 44688221.8.1001.0026, 31628620.5.1001.5327,  
43992621.3.1001.5533, 18691919.3.0000.5440, 51474721.7.1001.8043, 64263922.8.1001.5440,  
32116614.9.1001.5327, 44493621.9.1001.5304, 66634123.6.1001.8098, 66909723.5.1001.5327,  
53002521.4.0000.5474, 52175421.6.1001.5350, 18875119.5.1001.0068, 56846222.0.1001.0048,  
51261521.5.1001.0082, 70555523.8.1001.5455, 69253523.3.1001.0005, 75036823.7.0000.0011,  
75040823.9.1001.5455, 71246822.9.0000.5558, 62275822.5.1001.5262, 53034221.6.0000.5327,  
61847422.4.0000.5440, 44764221.5.1001.0026, 68808723.0.1001.5415, 75355923.7.1001.5327,  
38866320.5.1001.5327, 51251221.1.1001.5327, 46472521.0.1001.5327, 23176119.8.1001.5257,  
19821219.1.0000.0068, 67426323.1.1001.5269, 46320221.4.1001.0068, 26467119.3.1001.5327,  
51093821.1.1001.5327, 46472521.0.1001.5327, 73633723.8.1001.0070, 74726523.0.1001.5350,  
67122423.9.0000.5091, 40839520.1.1001.5327, 37503020.0.1001.5432, 73844623.0.1001.0048,  
66231622.9.1001.5249, 92386918.1.0000.5327, 10324319.9.1001.5415, 70913317.2.1001.5327,  
30046220.4.1001.0069, 71460823.4.1001.5415, 71102723.6.1001.5415, 57690122.6.1001.0081,  
28882620.2.0000.5333, 53192821.5.1001.5404, 50259521.0.1001.8098, 38132020.8.1001.5505,  
38132020.8.1001.5505, 51460321.1.1001.0087, 28925919.6.1001.5327, 53221621.0.1001.0071,  
82640818.4.1001.5415, 46817121.8.1001.5505, 53829921.1.1001.5350, 46817121.8.1001.5505,  
47694221.3.1001.5335, 36018620.9.1001.5336, 42374821.3.1001.5327, 53746921.1.1001.0082,  
24000713.3.1001.5505, 28014620.4.1001.5470, 64344422.0.1001.5133, 49493021.9.1001.5327,  
31059420.0.1001.5415, 69128923.7.1001.5461, 53515816.2.1001.0072, 69704523.1.0000.5152,  
58015922.6.1001.5415, 40055520.8.1001.0072, 54949622.8.1001.5350, 51588021.7.1001.5267,  
81355517.1.0000.5419, 66706522.2.1001.5505, 41610920.1.1001.5530, 54339321.9.1001.0072,  
62234322.9.1001.5437, 67170223.9.1001.5134, 44749521.4.1001.0082, 76554723.1.1001.5470; emitu  
parecer "**Pendente**" para os seguintes protocolos: 75120923.8.0000.8110, 72215617.0.1001.5336,  
52269221.7.0000.5327, 75415123.7.0000.0191, 79313317.0.1001.5432, 61637022.0.1001.5415,  
44792321.0.1001.5327, 02037118.0.1001.5327, 60378022.3.0000.0118, 73428623.0.0000.5274,  
37380614.2.0000.5485, 71359823.9.1001.5335, 76691523.8.0000.0008, 76523523.0.1001.5533,  
37793120.0.0000.5464, 35797320.9.1001.5330, 72721723.8.0000.5559, 73685523.9.0000.5531,  
70510923.1.0000.0002, 75566223.0.1001.5350, 43069821.7.1001.5327, 67852117.3.1001.5336,  
76247023.0.0000.5650, 74496123.2.1001.0060, 75714623.0.1001.5262, 36840920.2.1001.0072,  
76162423.8.0000.5437, 74890123.0.0000.5421, 76424023.7.1001.5533, 75329223.7.1001.8050,  
74987723.7.1001.5530, 60683122.7.1001.5434, 73111223.5.1001.5335, 70537523.1.0000.5149,  
76046723.2.1001.5328, 74933123.3.0000.5327, 71291123.1.0000.5064, 74283023.5.0000.5244,  
69789623.5.0000.0097, 74510623.7.1001.5336, 75934823.3.1001.5470, 76368823.1.0000.0048,  
74298723.7.0000.0129, 67920523.7.0000.5418, 44373721.4.1001.0068, 75434423.9.0000.5149,  
75801323.3.1001.0072, 74652623.6.0000.5227, 54741521.2.1001.5328, 22455319.4.0000.8027,  
65560522.3.1001.0060, 73318323.0.1001.5327, 17728819.2.1001.5411, 76008323.3.1001.5335,  
46417321.6.1001.5248, 73036723.2.0000.5464, 69372523.2.0000.5505, 73879023.4.0000.5404,  
70642023.5.0000.5440; emitu parecer "**Aprovado com recomendação**" para os seguintes protocolos:  
12421919.8.0000.5220, 39713520.0.0000.0071, 75369523.2.1001.0070, 69269723.0.0000.0155,  
72905023.1.1001.5599, 75237023.3.1001.5330, 40839520.1.1001.5327; emitu parecer "**Devolvido com  
recomendação**" para o seguinte protocolo: 76405323.4.0000.5302; emitu parecer "**Não Aprovado**" para  
os seguintes protocolos: 58075022.4.1001.5470, 30562620.2.1001.0082, 96447518.0.1001.5470,  
52608621.6.1001.5440, 65136117.8.1001.5437, 42109220.1.1001.5505, 52410321.0.0000.5440,  
47337121.2.1001.5440, 45708921.3.1001.5415, 28014620.4.1001.5470, 48247321.5.1001.0072,  
48696721.0.1001.5415, 72980323.7.1001.5064, 60799822.1.1001.5227; emitu parecer "**Suspense**" para  
o seguinte protocolo: 68081023.3.0000.5386. Quanto aos protocolos de pesquisa avaliados em janeiro,  
das áreas de **ciências humanas e sociais**, a Conep emitu parecer "**Aprovado**" para os seguintes  
protocolos: 73446323.7.0000.5621, 73391923.5.0000.5166, 74185823.2.0000.0104,  
72996223.0.0000.5153, 74902623.1.0000.5083, 72792323.8.0000.5482, 21633519.5.0000.5240,  
74193923.3.0000.0087, 74197523.6.0000.5628, 71824323.6.0000.5208, 30604220.4.0000.0008; emitu  
parecer "**Pendente**" para os seguintes protocolos: 72170123.0.0000.9547, 76437723.9.0000.0107,  
74723723.2.0000.5083, 75697223.4.0000.5160, 72872323.0.0000.5160, 76298723.0.0000.8142,  
74048723.2.0000.5147, 74652323.7.0000.5518, 74069323.5.0000.0282, 71137523.1.0000.5540,

74974423.3.0000.5653, 70609923.0.0000.5564, 75942623.5.0000.5347, 76056423.8.0000.5540, 73531423.3.0000.5526, 75838223.7.0000.0171, 70264723.6.0000.0057, 71066523.4.0000.5083, 74346223.2.0000.5020, 75677123.6.0000.5327, 75159323.7.0000.5302, 73916323.7.0000.5037, 41945220.8.0000.5576, 72848423.3.0000.5208, 72924323.7.0000.5390, 75671223.2.0000.8160, 74894923.5.0000.8142, 74287823.8.0000.5262; e emitiu parecer **“Não Aprovado”** para o seguinte protocolo:67437723.0.0000.8027. No que diz respeito aos **Comitês de Ética em Pesquisa (CEPs), quanto aos Registros iniciais**, a Conep emitiu parecer **“Aprovado”** para os seguintes CEPs: Centro Universitário Maurício de Nassau de Aracaju - Uninassau/Aracaju, Faculdade 05 de Julho - F5, Faculdade de Ciências Médicas de São José dos Campos - Humanitas, Faculdade UNINTA Fortaleza, Centro Universitário Maurício de Nassau de Juazeiro do Norte - Uninassau/Juazeiro do Norte, Centro Universitário Maurício de Nassau de Campina Grande - Uninassau/CG; emitiu parecer **“Pendente”** para os seguintes CEPs: Blanc Hospital São Paulo, Fundação Roberto Rocha Brito - FRRB, Blanc Hospital Porto Alegre; **quanto as renovações dos credenciamentos de CEP**, a Conep emitiu parecer **“Aprovado”** para os seguintes CEPs: 5398 - Faculdade de Ciências da Universidade Estadual Paulista - UNESP/Campus Bauru "Júlio de Mesquita Filho", 5503 - Universidade do Vale do Paraíba - UNIVAP, 0022 - Associação das Pioneiras Sociais - Rede Sarah, 5042 - Hospital Infantil Albert Sabin - CE, 5401 - Faculdade de Ciências e Letras - UNESP/Campus de Assis; 5415 - Faculdade de Medicina de São Jose do Rio Preto - FAMERP, 5489 - União das Faculdades dos Grandes Lagos - UNILAGO/SP, 0154 - Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande - CES/UFCG, 5586 - Faculdade Frassinetti do Recife - FAFIRE, 5157 - Universidade Vale do Rio Doce - Fundação Percival Farquhar (FPF), 0042 - Faculdade Adventista da Bahia - FADBA, 0129 - Instituto de Ensino e Pesquisa Alberto Santos Dumont - ISD, 5084 - Universidade CEUMA (UniCEUMA), 5154 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM, 5011 - Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, 5431 - Centro Universitário Teresa D'Ávila (UNIFATEA), 5534 - Universidade Estadual do Ceará - UECE, 0035 - Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi - HGG, 5384 - Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF, 5050 - Maternidade Escola Assis Chateaubriand da Universidade Federal do Ceará - MEAC/UFC, 5189 - Autarquia Educacional de Belo Jardim - AEB; emitiu parecer **“Pendente”** para o seguinte CEP: 8153 -Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF; **quanto as suspensões dos credenciamentos de CEP**, a Conep emitiu parecer **“Aprovado”** para os seguintes CEPs: 0145 - Faculdade da Polícia Militar (FPM), 8090 - Sylvio Miguel - UNIVIÇOSA; emitiu parecer **“Pendente”** para os seguintes CEPs: 5318 - Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Pelotas - UFPEL, 5255 - Hospital Municipal Dr. Munir Rafful, 8055 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT; **quanto ao cancelamento definitivo dos registros de CEP**, a Conep emitiu parecer **“Aprovado”** para os seguintes CEPs: 5472- Instituto do Coração Rio Preto - Incor, 5624 - Faculdade de Juazeiro do Norte (FJN) – Troca de CNPJ; **quanto ao recurso à suspensão de CEP**, a Conep emitiu parecer **"Aprovado"** para o seguinte CEP: 5384 Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF; emitiu parecer **“Pendente”** para os seguintes CEPs: 0007 - Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ, 8137 -Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES, 0052 - Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, 5112 - Unidade Passos da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, 5169 - Centro Universitário do Pará - CESUPA, 5332 - Hospital Psiquiátrico São Pedro/ RS; quanto ao **recurso ao cancelamento de CEP**, a Conep emitiu parecer **"Aprovado"** para o seguintes CEPs: 5050 - Maternidade Escola Assis Chateaubriand da Universidade Federal do Ceará - MEAC/UFC, 5624 - Faculdade de Juazeiro do Norte (FJN) e 5189 - Autarquia Educacional de Belo Jardim - AEB. No que tange às **demandas recebidas pelo Núcleo de Apuração - SE/Câmara CEP**, foram encaminhadas um total de 11 (onze) demandas novas para verificação durante a reunião. Dentre as demandas, 8 (oito) foram verificadas e continuam em apuração, 2 (duas) foram arquivadas, e 1 (uma) ficou pendente de análise e será encaminhada à apreciação na próxima reunião. **ITEM E: Aprovação do calendário de Reuniões Ordinárias da Conep -2024:** Primeiramente, foi lembrado que as datas das reuniões de janeiro e fevereiro de 2024 já haviam sido aprovadas em dezembro de 2023, em seguida, foi apresentada a proposta do calendário de Reuniões Ordinárias da Conep - 2024 para os demais meses. Após votação, o calendário foi aprovado com um voto/manifestação contrária. **ITEM F: Deliberação dos nomes de novos convidados Ad hoc:** Foi informado que 2 (dois) nomes foram indicados, previamente contatados e manifestado interesse em aceitar o convite para compor o quadro de ad hoc da Comissão, a saber: Edna Maria Alves Valim e Sheila Bernardino Fenelon. Em seguida, foi realizada a leitura dos respectivos currículos e logo após, foi feita a votação, resultando a aprovação dos nomes indicados. Ainda neste item, foi sugerido que os próximos convites, se possível,

sejam pensados e direcionados a pessoas com expertises e perfis específicos para suprir áreas deficitárias, como por exemplo, aprimoramento do desempenho humano, genética do comportamento e reprodução humana. **ITEM G: Informes da Coordenação:** O primeiro informe visou a promoção de atualização do colegiado da Conep quanto ao andamento do Projeto de Lei nº 6007, de 2023 (substitutivo da Câmara dos Deputados ao PL nº 200, de 2015 - antigo 7.082/2017). Comunicou-se que um Grupo de Trabalho (GT) foi constituído no âmbito do Ministério da Saúde (MS), composto pela Secretaria de Informação e Saúde Digital (SEIDIGI), pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (SECTICS), pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) e pela Conep, para discutir estratégias de enfrentamento aos desdobramentos e aos impactos do Projeto de Lei nº 6007/2023, no âmbito do Sistema CEP/Conep e para a sociedade. Informou-se que este GT está se reunindo semanalmente e, atualmente, está desenvolvendo estratégias de enfrentamento para todos os perfis de público (Senado, Câmara, imprensa, membros de CEP e população em geral), com linguagens direcionadas para cada grupo, elaborando peças, artigos e materiais para compartilhamento e mobilização em defesa do Sistema. O segundo informe referiu-se à indicação de membros para compor a comissão organizadora do Encontro Nacional de Comitês de Ética em Pesquisa (ENCEP), sendo explicado que a comissão seria composta por 14 (catorze) representantes, sendo: 4 (quatro) do CNS, 4 (quatro) da SECTICS, 4 (quatro) da Conep e 2 (dois) da IRPP. Ainda foi solicitado que seja assegurada a participação de membros de CHS na comissão organizadora. Após esclarecimento da proposta sobre a dinâmica do evento, foi decidido que a Secretaria-Executiva da Conep encaminharia formulário específico para realização de candidaturas dos membros. **ITEM H: Informes da Secretaria Executiva:** Foi informado que a Conep passará a publicar as pautas e atas de suas reuniões, devido à necessidade de transparência dos trabalhos da Comissão. Ademais, foi comunicado que a Resolução que trata do uso de banco de dados com finalidade de pesquisa científica será discutida na reunião do CNS, no final de janeiro. Além disso, foi comunicado que a Conep terá um ponto de pauta na Reunião Ordinária do CNS em fevereiro, para apresentação dos trabalhos realizados no ano de 2023. **ITEM I: Palavra aberta aos relatores:** Foi solicitado esclarecimento sobre a capacitação inicial de novos CEPs, constante no informe mensal interno. Também, foi solicitado que seja observado a proposta de atividades de educação elaborada pela câmara CEP. A Secretaria-Executiva forneceu os esclarecimentos necessários e mencionou que as recomendações serão verificadas. Finalizou reforçando as boas-vindas aos novos membros, destacando o programa de acolhimento que será realizado aos novos membros. **ITEM J: Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora-Adjunta deu por encerrada a reunião, às 12 horas e 6 minutos. **NOTAS INFORMATIVAS:** Considerando as atribuições da Coordenação da Conep, consoante o disposto no Art. 9º, § 3º, inciso IX<sup>[1]</sup>, da Resolução CNS nº 446 de 11 de agosto de 2011, registre-se que durante o **mês de janeiro de 2024**, foram emitidos os seguintes pareceres **Ad referendum: Respostas de Projetos Originais:**

74337523.3.0000.8028,	73261123.1.0000.0006,	68902423.7.0000.0233,
73790623.0.0000.5690,	69910723.4.0000.5231,	73369323.0.0000.5137,
72118223.7.1001.5327,	72510123.5.0000.0040,	75708123.2.1001.5262,
69843123.9.1001.0227,	70085623.3.0000.5054,	71137823.7.0000.5155,
74924223.2.1001.5415,	74264923.7.0000.8164.	<b>Emendas:</b>
56275622.8.1001.5335,	53977721.6.1001.8098,	36909620.7.1001.5533,
64569722.4.1001.5327,	65065922.4.1001.5262,	25533019.0.0000.0065,
57496622.2.1001.5471,	48248621.6.1001.0071,	51616121.8.1001.5530,
72681023.9.0000.5419,	40912720.2.1001.5530,	62574816.5.0000.5404,
87379718.8.1001.0069,	07651719.6.1001.0072,	58270922.1.1001.0072,
35588920.4.1001.0072,	65750722.3.0000.5432,	52422521.6.1001.5327,
33554320.0.1001.5415,	62606722.1.1001.5437,	65365422.3.0000.5401,
76805017.4.1001.5505,	50879821.3.1001.5440.	<b>Notificações:</b>
45864721.1.1001.0082,	40789720.0.1001.5415,	52281416.8.1001.5505,
60750322.4.1001.5327,	47704021.7.1001.5327,	24000713.3.1001.5505,
		55265821.9.0000.5505.

[1] Resolução CNS nº 446, de 11 de agosto de 2011.

SEÇÃO III, DA COORDENAÇÃO DA COMISSÃO.

Art. 9º A CONEP/CNS/MS será coordenada por um coordenador e três coordenadores adjuntos. O Coordenador(a) e um Coordenador(a) Adjunto(a) deverão ser Conselheiros, sendo, pelo menos, um deles conselheiro titular, e duas Coordenações adjuntas indicadas pela CONEP/CNS/MS, dentre seus membros titulares e aprovados pelo Pleno do CNS. (...)

§ 3o Ao Coordenador incumbe dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da CONEP/CNS/MS, e especificamente: (...)

IX - Emitir parecer "ad referendum" em matérias consideradas urgentes, dando conhecimento aos membros para deliberação na reunião da CONEP subsequente. (grifo nosso)



Documento assinado eletronicamente por **Laís Alves de Souza Bonilha, Coordenador(a) da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa**, em 04/03/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0038881242** e o código CRC **CD7794D3**.

Referência: Processo nº 25000.018602/2024-20

SEI nº 0038881242

Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - CONEP  
SRTV 701, Via W 5 Norte, lote D Edifício PO 700, 3º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040  
Site - saude.gov.br